



Diário Oficial Eletrônico

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

Criado pela Resolução 001/2024 de 22 de março de 2024

ANO III

Nº 25

BURITI DO TOCANTINS – TO

sexta-feira, 2 de janeiro de 2026

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
DECRETO Nº 001/2026	1
PORTARIA Nº 001/2026	1

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 001/2026

*"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI
DO TOCANTINS – TO"*

O Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Buriti do Tocantins, senhora **JOSÉ DE ARIMATÉIA LIMA CHAVES**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e nos termos do art. 7º, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a servidora **Rosimeire Pires Rios Maia**, para exercer a função de **Agente de Contratação**, responsável pela condução das licitações no âmbito da Câmara Municipal de Buriti do Tocantins, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação e à Equipe de Apoio o desempenho das atividades previstas na legislação pertinente, especialmente a instrução dos processos licitatórios, a análise de documentos, a elaboração de minutias e demais atos preparatórios das contratações públicas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buriti do Tocantins - TO, 02 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

José de Arimatéia Lima Chaves
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 001/2026
02 de janeiro de 2026

*"Dispõe sobre a Nomeação do Fiscal de contratos
da Câmara Municipal e dar outras providências"*

José de Arimatéia Lima Chaves, Presidente da Câmara Municipal de Buriti do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais pelo presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor: **ROSIMEIRE PIRIS RIOS MAIA**, CPF nº 957.***.***-34, para exercer a função de Fiscal e dos contratos.

Art. 2º As principais atribuições e funções do Fiscal de contratos serão:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II - Verificar se a entrega dos materiais, execuções de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO, aos 02 de janeiro de 2026.

José de Arimatéia Lima Chaves
Presidente da Câmara Municipal